ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL, Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a assinar convênio para a prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para prestação de auxílios ao Cartório Eleitoral.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por rubrica própria.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de julho de 1992.

ZELIA BRANDALISE FIORI
Pefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 20/07/92